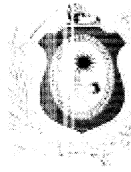


Secretaria  
da Saúde



GOVERNO DO  
**PERNAMBUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPPC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - HCP), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representada por sua Secretária, Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada CONTRATANTE, e a SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPPC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - HCP), com CNPJ/MF nº 10.894.988/0006-48, com endereço na Av. Doutor Pedro Jordão, nº 260, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-640, neste ato representada por FILIPE COSTA LEANDRO BITU, doravante designada simplesmente CONTRATADA, CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Federal nº 81000311, do Deputado Federal Wolney Queiroz; CONSIDERANDO o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2018 (ID. nº 47826886); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho (ID. nº 49197441); CONSIDERANDO o Despacho nº 360 (ID. nº 48032854), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão, bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000976.000031/2024-97, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 002/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

F. Bitu

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2018 (ID. nº 48078625)**, correspondente ao período de **25/04/2024 a 31/12/2024**, que teve por objeto a inserção do Incremento Temporário de Custeio - MAC para aquisição de insumos e pagamento de serviços assistenciais destinados ao Hospital São Sebastião.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Cumpre destacar que a prorrogação em questão não envolve aporte de novos recursos por parte da **CONTRATANTE**, pois a despesa realizada através de empenho já foi devidamente repassada à **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em **25/04/2024** e seu termo final em **31/12/2024**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do **CONTRATO**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da **CONTRATANTE**, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

F. B. M.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em formato digital, para todo efeito de direito.

Recife, 22 de abril de 2024.



**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

**CONTRATANTE**



**FILIFE COSTA LEANDRO BITU**

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO)**

**CONTRATADA**

PÁGINA DE ASSINATURA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPPC.

EM BRANCO

EM BRANCO